



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 06 DE MAIO DE 1974

"AUTORIZA A VENDA DE VIATURA"

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

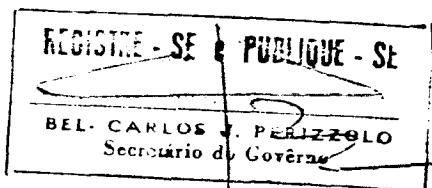
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo melhor preço e na forma da legislação em vigor, uma Camioneta, marca FORD, ano 1969, placas IG-9403, motor nº 9A-124197, 08 cilindros, 166 HP, tipo Pick-up, por ter sido considerada obsoleta.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito



Reg. no Livro de	211
n.º	533 à fl. 012
	02/ 05 1376
p/ Secretário do Governo	